

CONTRATO Nº 041/2018

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e a senhora **ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA** na forma abaixo.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, com sede administrativa à Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **JOSÉ ROBERTO MAIA NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 830.125.243-04, e do RG: 361.890333 SSS/SP, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurguéia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **649.600.993-72**, RG nº **2.475.179 SSP/PI**, residente e domiciliada na Rua Sena, Nº 1262, Bairro Centro, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, para atendimento junto à secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** executará serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.



CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança Caixa nº 00005580-4, Agência 2780, Operação 023, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela contratada.

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/01/2018**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

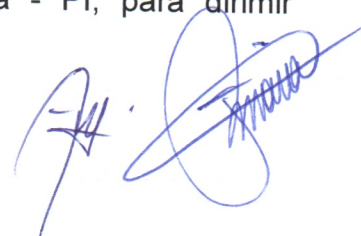
IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

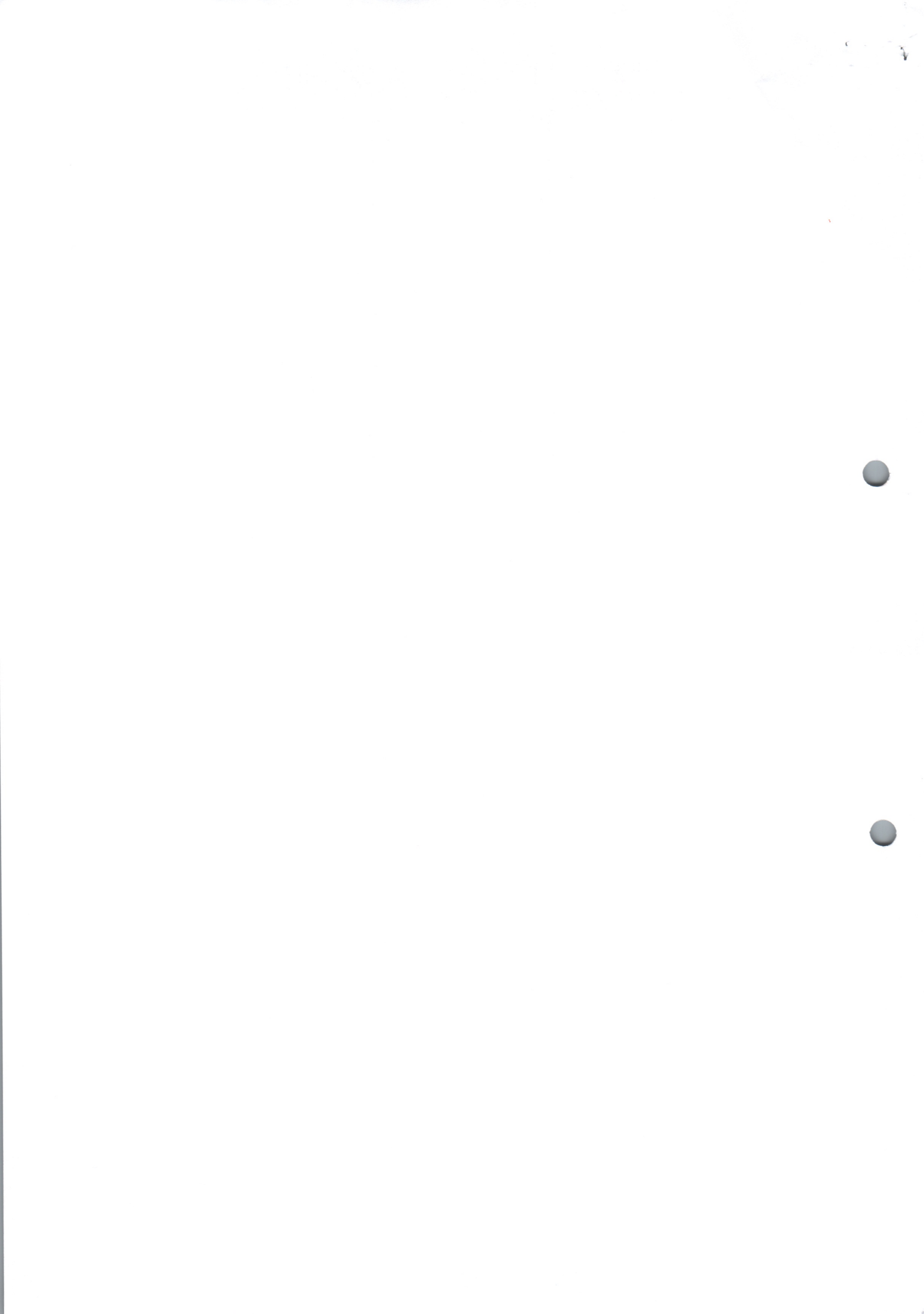
V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

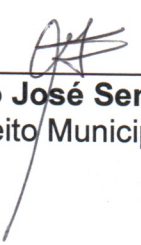




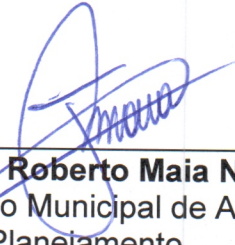
E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 03 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



José Roberto Maia Neto
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Adalia Alves da Paixão de Sousa
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº038/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: AGDA ALVES MAIA DE CARVALHO - CPF: 892.699.773-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **AGDA ALVES MAIA DE CARVALHO**, para prestar serviços de Assistente Social para o bom desempenho das atividades da Equipe Volante do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº039/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: ARISMAR DIAS DA SILVA - CPF sob o nº 015.425.113-56
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **ARISMAR DIAS DA SILVA**, para prestar Serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva FELIZARDA LOPES FERREIRA, que atualmente encontra-se em licença médica, sendo vinculada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº040/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: HENRIQUE ALVES MARTINS - CPF nº. 038.550.933-26
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **HENRIQUE ALVES MARTINS**, para prestar Serviços médicos para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde da Família-PSF, junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia-PI, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº041/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA - CPF: 649.800.983-72
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ADALIA ALVES DA PAIXÃO DE SOUSA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, para atendimento junto à secretária Municipal de Administração e Planejamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº042/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: JESULMIDA MACEDO MENDES - CPF: 004.553.213-37
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **JESULMIDA MACEDO MENDES**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva CLEONI DO CARMO SANTOS, em gozo de Licença Maternidade a ser lotada na Secretária Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº043/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: OLINDINA NUNES DA SILVA - CPF: 794.848.243-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **OLINDINA NUNES DA SILVA**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição a servidora efetiva, Ocicleide Amorim, que atualmente encontra-se em gozo de licença para tratamento da própria saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº044/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO - CPF: 802.974.551-88
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO**, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como VIGIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº045/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: ROSEANE SERAFIM DE SANTANA - CPF nº 012.673.563-83
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ROSEANE SERAFIM DE SANTANA**, para prestar serviços como Visitadora do Programa Criança Feliz o qual tem como objetivo: a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurguéia-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 31/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018